

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS



SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Taxa de Ocupação: () Sim () Não						
Servidor:					Matrícula:_	
Unid. de Exercício:		Prof	Efetiv	/o ()	Prof. Subst.	() Téc. Adm. ()
Nome do cônjuge, se possuir:						
Endereço Residencial:					 	
Bairro:						
Município:			Estado:_		CEP:	
Telefone/Ramal Trabalho:]	Fone	Residê	ncia:	
Celular:e-ma	il:					
TR	ANSPOI	RTE UTI	LIZADO			
Nome da Empresa	Ida	Volta		Linha	Utilizada	*Valor Pago
* Optar pelo valor menos oneroso.						
TOTAL DE <u>DIAS POR MÊS</u> EM QUE U	TILIZA O	TRANSPO	ORTE INF	ORMAD	O ACIMA:	
CIÊNCIA DO SERVIDOR Estou ciente de minha participação na despesa confe 04/2011 e, consciente de que o pedido e o uso indevidos Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo da Data/	do Auxílio	Transporte	P. nº 2.16	5-36/200 1 n falta gra	I, regulamentada ve nos termos do i	pela ON/SRH/MP n° nciso VIII, Art. 132 da
Assinatura do Servidor		_	1	Assinatu	ra Chefia Imedia	ata

OBSERVAÇÕES:

- I Anexar uma cópia do comprovante de residência em seu nome, <u>atualizado</u>, podendo ser conta de água, luz, gás, telefone fixo, ou contrato de locação. O endereço do comprovante deverá ser o mesmo constante da última Declaração de IRPF entregue na Receita Federal do Brasil, caso contrário, apresentar justificativa. Não será pago ou será suspenso o pagamento de auxílio transporte, caso o documento não atenda para efeito de comprovar a residência do servidor.
- II Orientação Normativa nº 4, de 11/04/11 do MPOG/SRH, é vedado o pagamento de auxílio-transporte no deslocamento residência/trabalho/residência feito através de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, de acordo com a previsão da MP nº 2165-36, de 2001. Entende-se por transporte coletivo o ônibus tipo urbano, o trem, o metrô, e os transportes marítimos, fluviais e lacustres, desde que revestidos das características de transporte coletivo de passageiros e devidamente regulamentados pelas autoridades competentes.
- III Na hipótese de não existir ônibus coletivo para o percurso e o servidor obrigar-se a utilizar <u>ônibus seletivo</u>, deverá <u>apresentar até o dia</u> 10 de cada mês os bilhetes de passagens, estando sujeito a descontos dos dias não apresentados.

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL IDA E VOLTA	TOTAL DE DIAS POR MÊS	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RECEBIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS



DECLARAÇÃO

Tendo em vista a minha solicitação da concessão do auxílio transporte estabelecido pela Medida Provisória nº. 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, declaro estar ciente do disposto no artigo 6º, § 1º da medida provisória em comento, que assim diz:- "Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata este artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal."

Declaro ainda, estar ciente do preconizado no artigo 116, dos deveres do servidor e artigo 117, das proibições, ambos da Lei nº. 8.112, de 1990.

SERVIDOR:
CARGO:
MATRICULA SIAPE:
JNIDADE DE LOTAÇÃO:
Em, /
Assinatura do Servidor